



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº 121/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO CONJUNTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Rua Américo Brasiliense nº. 426, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, portadora do RG nº 12.741.350-9 - MG e inscrita no CPF nº 777.412.776-34 doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Diretor Administrativo **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e do C.P.F. nº 362.019.658-31 e pelo Diretor Técnico **Walter de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012-1 e do CPF nº 555.146.186-68, fundamentados no que dispõem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie devidamente autuados no **Processo Digital nº 2021/126022**, de comum acordo resolvem:

I – RETIFICAR a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros): alteração do caput; **Plano de Trabalho e Documento Descritivo:** alteração do item I tabela Consultas médicas especializadas; alteração do item II caput; alteração do item III.10, inclusão do item III.11; alteração do item IV caput, alteração Tabela 1, alteração do item 12, inclusão dos itens 14, 15 e 16.

Cláusula Quinta - Dos Recursos Financeiros

O valor do aditivo deste termo de rerratificação importa em **R\$ 2.995.376,17** (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), sendo **R\$ 33.536,18** (trinta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) referente à Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, **R\$ 1.570.323,97** (Um milhão quinhentos e setenta mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) referente ao Auxílio Financeiro nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, **R\$ 1.659.915,91** (Um milhão quinhentos e setenta mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) referente a implantação do Pronto Atendimento em Ortopedia e a redução de 50% do valor do incentivo do serviço de Cardiologia com dedução do montante no ano no valor de **R\$**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

268.399,89 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 32.913.163,51** (trinta e dois milhões novecentos e treze mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), através das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.71
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.04
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	02.302.04

RETIFICAR DOCUMENTO DESCRITIVO

I. AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO PRESTADOS PELA CONVENIADA

Consultas médicas especializadas:

Especialidade	Capacidade Total do Hospital	Oferta Anual ao SUS
Anestesiologia	250	150
Cirurgia Geral	476	420
Cirurgia Vascular	1.200	1.200
Oftalmologia	14.400	14.400
Oftalmologia – Glaucoma*	5.500	5.500
Cardiologia	4.800	4.800
Pronto Atendimento Clínica Médica	20.000	15.120
Pronto Atendimento Ortopedia	6.000	4.800
Total	52.626	46.390

OBS: O atendimento de Glaucoma será solicitado habilitação no Ministério da Saúde conforme implantação do Serviço de Oftalmologia (*).

A CONVENIADA realiza atendimento em urgência/emergência nas especialidades informadas no quadro acima e tem agenda ambulatorial de cirurgia geral, cirurgia vascular e ortopedia.

II. Estrutura física, tecnológica e recursos humanos da CONVENIADA

A CONVENIADA possui uma área total de 1.175 m².
Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de 01/2023 a CONVENIADA apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

III. METAS E INDICADORES QUANTITATIVOS CONTRATUALIZADOS

III.10. Metas do Incentivo para serviço de cardiologia



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Atender os usuários encaminhados pela CONVENENTE em cardiologia de segunda à sexta-feira.	Realizar uma média de 20 consultas/dia, totalizando 1.200 consultas mês.	Sim = pontuar Não = não pontuar	4
2	Implantar protocolos no serviço de cardiologia.	Cumprir protocolos instituídos pela CONVENENTE.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3
3	Implantar a Alta Responsável no ambulatório de cardiologia via contrarreferência à UBS ou USF de referência do paciente e registrar o atendimento no módulo médico do sistema HygiaWeb da CONVENENTE.	Alta Responsável no de ambulatório de cardiologia	Sim = pontuar Não = não pontuar	3
Total				10

III.11. Metas do Pronto Atendimento em Ortopedia

Item	Indicador	Meta Trimestral	Variação	Pontuação
1	Atender todos os usuários de qualquer idade encaminhados e regulados das unidades de saúde de urgência municipais de Ribeirão Preto todos os dias das 07:00 as 19:00	Realizar uma média de 160 atendimentos/dia no serviço totalizando em média 14.400 atendimentos no trimestre.	Sim = pontuar Não = não pontuar	3
2	Possuir equipe completa* para atendimento.	Manter equipe completa todos os dias de atendimento.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
3	Possuir dois médicos, com residência completa em ortopedia e traumatologia;	Manter médicos com as características obrigatórias.	Sim = pontuar Não = não pontuar	2
4	Dar encaminhamento/contrarregulação via sistema informatizado dos casos de maior complexidade	Encaminhar via Cross ou outro sistema que venha a substituí-lo os casos de maior complexidade	Sim = pontuar Não = não pontuar	1
5	Atender os retornos no prazo estipulado para cada caso (tipo de fratura, etc.) de acordo com os protocolos terapêuticos	Não atrasar a data estipulada para o atendimento do paciente de acordo com os protocolos terapêuticos	Não atrasar = pontuar Atrasar = não pontuar	1
6	Regular casos necessários de seguimento ambulatorial para rede de saúde via Contra Referência	Encaminhar casos que necessitem de acompanhamento /fisioterapia ao Complexo Regulador da SMS	Sim = pontuar Não = não pontuar	1
Total				10

*Dois médicos com residência completa em ortopedia, quatro técnicos de enfermagem e três enfermeiras.

**No mês de março as metas serão somente de avaliação.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

IV. RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de **R\$ 2.995.376,17** (dois milhões novecentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), sendo **R\$ 33.536,18** (trinta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) referente à Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, **R\$ 1.570.323,97** (Um milhão quinhentos e setenta mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) referente ao Auxílio Financeiro nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, **R\$ 1.659.915,91** (Um milhão quinhentos e setenta mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) referente a implantação do Pronto Atendimento em Ortopedia e a redução de 50% do valor do incentivo do serviço de Cardiologia com dedução do montante no ano no valor de **R\$ 268.399,89** (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 32.913.163,51** (trinta e dois milhões novecentos e treze mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), através das seguintes dotações orçamentárias sendo:

02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.71
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.04
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	02.302.04

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal até fev/2023 (R\$)	Mensal mar/23	Mensal à partir de abr/23	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
1 - Alta Complexidade (Máximo)	30.864,00	30.864,00	30.864,00	370.368,00	VINCULADO FEDERAL
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	24.000,00	24.000,00	24.000,00	288.000,00	VINCULADO FEDERAL
Subtotal	54.864,00	54.864,00	54.864,00	658.368,00	
3 - Produção de Média Complexidade.	895.040,41 até 1.081.022,32	895.040,41 até 1.081.022,32	895.040,41 até 1.081.022,32	10.740.484,92 até 12.972.267,84	54% TESOURO MUNICIPAL/46% VINCULADO FEDERAL
4 – Unidade de terapia intensiva e leitos de enfermaria	544.907,27	544.907,27	544.907,27	6.538.887,24	61% TESOURO MUNICIPAL/39% VINCULADO FEDERAL
5 - Incentivo de Adesão à	248.176,91	248.176,91	248.176,91	2.978.122,92	VINCULADO FEDERAL



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Descrição	Mensal até fev/2023 (R\$)	Mensal mar/23	Mensal à partir de abr/23	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
Contratualização (IAC).					
6 – Leitos UTI pediátricos (Rede de Urgência e Emergência)	23.928,76	23.928,76	23.928,76	287.145,12	VINCULADO FEDERAL
7 – Leitos UTI adultos (Rede de Urgência e Emergência)	35.180,16	35.180,16	35.180,16	422.161,92	VINCULADO FEDERAL
8 – Leito UTI adulto (Rede Cegonha)	8.795,04	8.795,04	8.795,04	105.540,48	VINCULADO FEDERAL
9 – Leitos UTI neonatal (Rede Cegonha)	47.857,52	47.857,52	47.857,52	574.290,24	VINCULADO FEDERAL
10 – Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	224.931,25	224.931,25	224.931,25	2.699.175,00	VINCULADO FEDERAL
11 – Incentivo da rede de urgência e emergência	135.000,00	135.000,00	135.000,00	1.620.000,00	TESOURO MUNICIPAL
12 – Incentivo para serviço de cardiologia	59.644,42	59.644,42	29.822,21	447.333,15	TESOURO MUNICIPAL
13 - Pagamento Administrativo de Procedimentos				346.095,54	TESOURO MUNICIPAL
14 – Pronto Atendimento em Ortopedia		87.364,00	174.727,99	1.659.915,91	VINCULADO FEDERAL
16 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade				33.536,18	RECURSO ESTADUAL
16 - Auxílio Financeiro nos termos da Lei Complementar n° 197, de 06 de dezembro de 2022				1.570.323,97	VINCULADO FEDERAL
Subtotal	2.223.461,74 até 2.409.443,65	2.310.825,74 até 2.496.807,65	2.368.367,52 até 2.554.349,43	30.023.012,59 até 32.254.795,51	
Total	2.278.325,74 até 2.464.307,65	2.365.689,74 até 2.551.671,65	2.423.231,52 até 2.609.213,43	30.681.380,59 até 32.913.163,51	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

12. Incentivo para serviço de cardiologia

Trata-se de incentivo aditivo para o serviço de cardiologia que será repassado à CONVENIADA.

O valor será repassado mediante o cumprimento de indicadores de monitoramento discriminados no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto estão descritos na Tabela 10.

Tabela 10 - Distribuição percentual e financeira das metas do incentivo para serviço de cardiologia

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral R\$
8 a 10 pontos	100	89.466,63
5 a 7 pontos	80	71.573,31
≤ 4 pontos	70	62.626,65

Os recursos recebidos em decorrência deste subsídio serão depositados e geridos em conta corrente específica a ser aberta na instituição financeira pública indicada pela Administração Pública Municipal.

14. Pronto Atendimento em Ortopedia

Atendimento a pacientes SUS vítimas de lesões externas encaminhados em regime de urgência pelas Unidades de atendimento de Urgências do município durante os sete dias da semana das 07:00 Às 19:00 horas.

Critérios de inclusão:

1. Que apresentem lesões do sistema locomotor que possibilitem unicamente tratamento conservador (imobilização) e acompanhamento sem necessidade de internação ou de intervenção cirúrgica;
2. Em regime de agendamento, com necessidade de retorno com reavaliação, com a finalidade de receber alta médica ou acompanhamento quando necessitarem de novas reavaliações.

Critérios de exclusão:

1. Fraturas expostas de qualquer natureza;
2. Fraturas cominutivas complexas que exijam maiores intervenções no processo de redução/alinhamento, como sedação e intervenção anestésica em centro cirúrgico.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

O serviço inicia suas atividades no dia 15 de março de 2023 e será repassado a Conveniada o valor mensal de R\$174.727,99 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) totalizando para o ano o valor máximo estimado de R\$1.659.915,91 conforme Tabela 11.

Tabela 11 – Recursos financeiros Pronto Atendimento em Ortopedia

Custeio Serviço Pronto Atendimento Ortopedia	Quant.	Carga Horária	Custo Unitário (R\$)	Custo Mês março/23 (R\$)	Custo Mês abril à dezembro/23 (R\$)	Custo Ano (R\$)
Recuso Humano Médico		720	150	54.000,00	108.000,00	1.026.000,00
Recuso Humano Enfermeiro	3	36	7244,46	10.866,69	21.733,38	206.467,11
Recuso Humano Técnico de Enfermagem	4	36	4472,70	8.945,41	17.890,81	169.962,70
Insumos Médicos e operacionais				13.551,90	27.103,80	257.486,10
Total				87.364,00	174.727,99	1.659.915,91

O valor será repassado mediante o cumprimento de indicadores de monitoramento discriminados no Documento Descritivo, após análise e comprovação pela Comissão de Acompanhamento. A distribuição percentual destas metas e valor financeiro máximo previsto estão descritos na Tabela 12.

Tabela 12 - Distribuição percentual e financeira das metas do Pronto Atendimento em Ortopedia

Faixa de desempenho	% de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral R\$
8 a 10 pontos	100 %	524.183,97
5 a 7 pontos	80 %	419.347,18
≤ 4 pontos	70 %	366.928,78

*No mês de março não haverá desconto devido a implantação inicial do serviço e seus ajustes se necessário.

15. Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade

Considerando a Resolução SS - nº 52 de 25 de maio de 2022 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP. Considerando que a entidade se manifestou a participar desta iniciativa com a ampliação de oferta dos procedimentos cirúrgicos eletivos. Considerando a Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022 que prorroga o prazo da Resolução SS – nº 52 de 25 de maio de 2022 até 31/12/2022.

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 161 de 30 de novembro de 2022 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de setembro/2022 e ajustes produção de junho/2022, julho/2022 e agosto/2022 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$ 20.281,72 (vinte mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 179 de 30 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de outubro/2022 e ajustes produção de junho/2022 a setembro/2022 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$6.586,62 (seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Será repassado a Conveniada, de acordo com a Resolução SS – nº 26 de 17 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP referente a produção com base na competência do mês de novembro/2022 e ajustes produção de junho/2022 a outubro/2022 e de acordo com a base de produção/pagamento constante no endereço digital <https://saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/cirurgias-eletivas/> do Governo do Estado de São Paulo o valor de R\$6.667,84 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Totalizando recursos no valor de R\$33.536,18 (trinta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

O repasse à Instituição, do recurso financeiro dessas Resoluções, fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Estado e a abertura pela Instituição, de conta específica individualizada ou em conta com saldo zerado para recebimento e movimentação desse recurso.

16. Auxílio Financeiro nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022.

Trata-se de auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecido pela Lei Complementar nº 197 de 6 de dezembro de 2022 e os parâmetros definidos pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023. O auxílio financeiro tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade. Os recursos serão repassados no exercício de 2023 e serão decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) sendo que serão complementados pelo Ministério da Saúde (MS) a diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no § 2º



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

do art. 1º da Portaria GM/MS de 07 de fevereiro de 2023, observadas as disponibilidades previstas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos.

Inicialmente serão repassados os valores disponíveis em contas do FMS e o saldo restante até o valor máximo estipulado pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023 será realizado mediante o repasse do MS.

O pagamento deste auxílio está vinculado ao repasse financeiro pelo Ministério da Saúde ao Município. O valor máximo estimado é de até R\$1.570.323,97 (Um milhão quinhentos e setenta mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). O mês de dezembro de 2023 será o prazo máximo de prestação de contas a Secretaria Municipal de Saúde dos recursos utilizados do referido auxílio.

II – RATIFICAR as demais cláusulas, que ficam incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 27 de março de 2023

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Juliana Cassia Pereira Sicchieri e Silva
Técnica de Enfermagem
CPF nº 341.528.188-40

Raquel Adriana Gomes
Agente de Administração
CPF nº 326.209.128-65

Marcelo Cesar Carboneri
Fundação Hospital Santa Lydia

Dr. Walther de Oliveira Campos Filho
Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:

1.
Departamento de Administração Geral

2.
Departamento de Administração Geral